

# Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal Secretaria Executiva de Políticas Para a Família Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família

# ATA - SEFJ/SEFAM/SUBADF

# ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O ESTATUTO DA FAMÍLIA ATÍPICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Auditório da Família, localizado no 6º andar do edifício sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, foi realizada audiência pública para apresentação e debate do anteprojeto de lei que institui o Estatuto da Família Atípica do Distrito Federal.

A audiência foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Família e Juventude, Rodrigo Delmasso, que compôs a mesa de abertura juntamente com o Secretário Adjunto, Senhor Santiago Cunha, a Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, Senhora Marcela Mara, e o Secretário Executivo da Família, Senhor Maurício Blois.

Logo no início, foi feita a audiodescrição dos membros da mesa, seguida da explicação sobre a dinâmica da audiência pública, com destaque para o período de consulta pública do anteprojeto — de 5 de maio a 5 de junho — no qual a população poderá enviar sugestões de inclusão ou alteração ao texto apresentado. A meta estabelecida foi o envio do projeto consolidado à Câmara Legislativa até o dia 30 de junho de 2025.

Durante as falas iniciais, a Subsecretária Marcela Mara enfatizou a relevância do tema diante do crescimento das demandas por políticas públicas para famílias em situações atípicas no Distrito Federal. O Secretário Executivo Maurício Blois destacou o comprometimento da equipe com o fortalecimento da família e o papel da fé e da atuação pastoral na assistência a esses núcleos familiares. Já o Secretário Adjunto Santiago Cunha compartilhou sua vivência pessoal com uma filha diagnosticada com TDAH e transtorno motor, reforçando a importância de criar políticas públicas voltadas não apenas às pessoas com deficiência, mas também às famílias que as assistem.

O Secretário Rodrigo Delmasso deu sequência à apresentação do conteúdo do anteprojeto, enfatizando os seguintes pontos principais:

- Definição de "família atípica" como o núcleo familiar que possui sob seus cuidados pessoa com deficiência, doença rara, transtorno global do desenvolvimento ou que demande suporte intensivo ou contínuo;
- Direitos assegurados às famílias atípicas, incluindo acesso prioritário a serviços públicos, atendimento domiciliar, apoio psicológico e terapêutico, capacitação de cuidadores, benefícios fiscais, inclusão social e programas de lazer e cultura;
- Previsão de políticas públicas específicas, com destaque para a criação de centros de atendimento, programas de qualificação profissional e assistência financeira;
- Criação de um Cadastro Distrital das Famílias Atípicas, com vistas à formulação de políticas baseadas em dados;
- Previsão de regulamentação por decreto, garantindo flexibilidade ao Executivo na adaptação futura da norma.

Durante a exposição, o Secretário compartilhou sua experiência pessoal como pai atípico de uma adolescente com síndrome CDKL-5, demonstrando como a ausência de políticas voltadas para o núcleo familiar afeta diretamente a vida de quem cuida.

Propostas apresentadas pelo público presente:

1. Inclusão de Cotas em Processos Seletivos Públicos

Renato (Secretaria de Segurança Pública) propôs a criação de cotas em concursos e programas habitacionais para membros de famílias atípicas, como forma de promoção da inclusão.

2. Empregabilidade e Atendimento Integrado aos Cuidadores

Natália Cavalcante de Araújo (CETEF) defendeu a inclusão de cuidadores em programas de empregabilidade e a ampliação de serviços integrados nos centros de atendimento, garantindo também momentos de lazer e atividade física aos familiares.

3. Esclarecimento Técnico e Compatibilidade com a Rede de Saúde

Douglas dos Santos Moreira (Secretaria de Saúde) sugeriu maior precisão nos termos técnicos utilizados no projeto, especialmente sobre "atendimento domiciliar", e propôs que os serviços previstos sejam alinhados com o modelo de atenção primária em saúde, evitando a centralização excessiva em centros especializados.

4. Criação de Benefício Distrital para Mães Atípicas

Bruno (Instituto Crescer) relatou a realidade das mães que, ao se dedicarem integralmente aos filhos com deficiência, perdem a possibilidade de geração de renda. Propôs a criação de um benefício financeiro distrital complementar ao BPC.

5. Conjunto de Propostas do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB)

Edilson Barbosa apresentou as seguintes sugestões:

- Inclusão do termo "autista" na definição de família atípica;
- Criação de benefício específico para mães atípicas solo;
- Direito a atendente terapêutico para auxiliar nas atividades da vida diária;
- Inclusão do projeto "Florescer" nas UBS, com grupos de acolhimento às famílias;
- Criação de centros de formação continuada para capacitação dos servidores que atuam diretamente com famílias atípicas.
  - 6. Fomento às Instituições da Sociedade Civil

Gabriela dos Santos Silva (Casa Azul Filipe Augusto) solicitou que o projeto contemple o repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil que já atendem crianças e adolescentes com perfis atípicos, garantindo a manutenção de profissionais especializados e a continuidade de projetos de acolhimento.

7. Inclusão do Princípio da Equidade

Cristiane (Secretaria de Saúde) recomendou a substituição do princípio da "igualdade" pela "equidade" no art. 3°, considerando que políticas justas devem reconhecer e atender às diferenças específicas entre os indivíduos.

Encaminhamentos e Respostas da SEFJ:

O Secretário Rodrigo Delmasso agradeceu pelas contribuições e destacou que:

- As sugestões de inclusão de cotas e de apoio financeiro às famílias serão incorporadas e articuladas com a Secretaria de Desenvolvimento Social;
- A classificação das famílias atípicas será regulamentada por decreto, de modo a permitir atualizações conforme avanços médicos e sociais;
  - A terminologia será revista em conjunto com a Secretaria de Saúde;
- O projeto será encaminhado a todas as secretarias do Governo do Distrito Federal antes do envio à Casa Civil e ao Governador;
- O conceito de centro de atendimento será ampliado para incluir acolhimento social, empregabilidade, qualificação profissional e garantia de direitos, respeitando a descentralização dos serviços de saúde.

Foram disponibilizados os seguintes canais para envio de contribuições adicionais:

E-mail: subadf.sefj@buriti.df.gov.br

Telefones: (61) 99105-3027 / (61) 98199-2568

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Secretário Adjunto Santiago Cunha agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública às dezessete horas e trinta minutos.

A presente ata foi lavrada por Ana Beatriz Brum Leão, servidora da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, a quem coube registrar fielmente os acontecimentos e deliberações da presente audiência pública.

E, para constar, vai devidamente assinada pelos membros da mesa e pela lavradora da ata.

Rodrigo Delmasso

Secretário de Estado da Família e Juventude

Santiago Cunha

Secretário Adjunto

Maurício Blois

Secretário Executivo da Família

Marcela Mara

Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família

Ana Beatriz Brum Leão

Servidora – Lavradora da Ata



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA - Matr.0282366-7**, **Assessor(a)**, em 12/05/2025, às 16:40, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA - Matr.0282143-5, Subsecretário(a) de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, em 13/05/2025, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - **Matr.0282125-7**, **Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 14/05/2025, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS - Matr.0282150-8, Secretário(a) Executivo(a) de Políticas para a Família, em 14/05/2025, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0282151-6, Secretário(a) Adjunto(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, em 15/05/2025, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 170508666 código CRC= 06C4CFDE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 - Telefone(s): Sítio

04036-00000271/2025-39 Doc. SEI/GDF 170508666

Art.  $5^{\circ}$  Situações excepcionais e omissas que envolvam risco à saúde pública ou à sanidade avícola deverão ser submetidas à avaliação técnica do OESA/DF.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEAGRI nº 160, de 9 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

# SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00010397/2021-16. INTERESSADA: LIONS CLUBE GUARÁ "GOVERNADOR ALMIR", localizada na SHSN QE 25, ÁREA ESPECIAL, ATRÁS DA ANTIGA CASA DA CULTURA - CAVE, GUARÁ II - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170584593), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

#### RODRIGO DELMASSO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de majo de 2025

PROCESSO: 0390-000719/2016. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasilia (Paróquia São Sebastião), localizada na Quadra 4, Lote 4/5, Setor Tradicional, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170585752), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

# RODRIGO DELMASSO

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00111-00008936/2022-91. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Quadra 6/8, Lado, Lote 39, Área Especial 01, Setor Leste - Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170629624), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

# RODRIGO DELMASSO

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00000262/2023-12. INTERESSADA: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, localizada na 3ª Avenida Área Especial nº 07- Modulo N - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170589856), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

# RODRIGO DELMASSO

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00003303/2018-57. INTERESSADA: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - AR 19 Conjunto 12 Lote 26, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170589068), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

# RODRIGO DELMASSO

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00008478/2017-70. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília - QGAN 5, Área Especial, Setor Sul, Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170587899), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

### RODRIGO DELMASSO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000365/2016. INTERESSADA: Capela Santo André – Paróquia São Sebastião, localizada na Quadra 38, área ao lado do Lote 39, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170582607), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

### RODRIGO DELMASSO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000719/2016. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasilia (Capela Mãe da Divina Graça - Paróquia São João Evangelista), localizada na QS 401, Conjunto J, Lote nº 02, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170588614), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

#### RODRIGO DELMASSO

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 04036-00000794/2024-02. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Gama - EEQNP 22/26 AE mod. C, Ceilândia - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (170075230), em razão da não apresentação da documentação necessária, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

# RODRIGO DELMASSO

# ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O ESTATUTO DA FAMÍLIA ATÍPICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Auditório da Família, localizado no 6º andar do edifício sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, foi realizada audiência pública para apresentação e debate do anteprojeto de lei que institui o Estatuto da Família Atípica do Distrito Federal.

A audiência foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Família e Juventude, Rodrigo Delmasso, que compôs a mesa de abertura juntamente com o Secretário Adjunto, Senhor Santiago Cunha, a Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, Senhora Marcela Mara, e o Secretário Executivo da Família, Senhor Maurício Blois.

Logo no início, foi feita a audiodescrição dos membros da mesa, seguida da explicação sobre a dinâmica da audiência pública, com destaque para o período de consulta pública do anteprojeto — de 5 de maio a 5 de junho — no qual a população poderá enviar sugestões de inclusão ou alteração ao texto apresentado. A meta estabelecida foi o envio do projeto consolidado à Câmara Legislativa até o dia 30 de junho de 2025.

Durante as falas iniciais, a Subsecretária Marcela Mara enfatizou a relevância do tema diante do crescimento das demandas por políticas públicas para famílias em situações atípicas no Distrito Federal. O Secretário Executivo Maurício Blois destacou o comprometimento da equipe com o fortalecimento da família e o papel da fé e da atuação pastoral na assistência a esses núcleos familiares. Já o Secretário Adjunto Santiago Cunha compartilhou sua vivência pessoal com uma filha diagnosticada com TDAH e transtorno motor, reforçando a importância de criar políticas públicas voltadas não apenas às pessoas com deficiência, mas também às famílias que as assistem.

O Secretário Rodrigo Delmasso deu sequência à apresentação do conteúdo do anteprojeto, enfatizando os seguintes pontos principais:

 Definição de "família atípica" como o núcleo familiar que possui sob seus cuidados pessoa com deficiência, doença rara, transtorno global do desenvolvimento ou que demande suporte intensivo ou contínuo;

- Direitos assegurados às famílias atípicas, incluindo acesso prioritário a serviços públicos, atendimento domiciliar, apoio psicológico e terapêutico, capacitação de cuidadores, benefícios fiscais, inclusão social e programas de lazer e cultura;
- Previsão de políticas públicas específicas, com destaque para a criação de centros de atendimento, programas de qualificação profissional e assistência financeira;
- Criação de um Cadastro Distrital das Famílias Atípicas, com vistas à formulação de políticas baseadas em dados;
- Previsão de regulamentação por decreto, garantindo flexibilidade ao Executivo na adaptação futura da norma.

Durante a exposição, o Secretário compartilhou sua experiência pessoal como pai atípico de uma adolescente com síndrome CDKL-5, demonstrando como a ausência de políticas voltadas para o núcleo familiar afeta diretamente a vida de quem cuida.

Propostas apresentadas pelo público presente:

1. Inclusão de Cotas em Processos Seletivos Públicos

Renato (Secretaria de Segurança Pública) propôs a criação de cotas em concursos e programas habitacionais para membros de famílias atípicas, como forma de promoção da inclusão

2. Empregabilidade e Atendimento Integrado aos Cuidadores

Natália Cavalcante de Araújo (CETEF) defendeu a inclusão de cuidadores em programas de empregabilidade e a ampliação de serviços integrados nos centros de atendimento, garantindo também momentos de lazer e atividade física aos familiares.

3. Esclarecimento Técnico e Compatibilidade com a Rede de Saúde

Douglas dos Santos Moreira (Secretaria de Saúde) sugeriu maior precisão nos termos técnicos utilizados no projeto, especialmente sobre "atendimento domiciliar", e propôs que os serviços previstos sejam alinhados com o modelo de atenção primária em saúde, evitando a centralização excessiva em centros especializados.

4. Criação de Benefício Distrital para Mães Atípicas

Bruno (Instituto Crescer) relatou a realidade das mães que, ao se dedicarem integralmente aos filhos com deficiência, perdem a possibilidade de geração de renda. Propôs a criação de um benefício financeiro distrital complementar ao BPC.

5. Conjunto de Propostas do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB)

Edilson Barbosa apresentou as seguintes sugestões:

- Inclusão do termo "autista" na definição de família atípica;
- Criação de benefício específico para mães atípicas solo;
- Direito a atendente terapêutico para auxiliar nas atividades da vida diária;
- Inclusão do projeto "Florescer" nas UBS, com grupos de acolhimento às famílias;
- Criação de centros de formação continuada para capacitação dos servidores que atuam diretamente com famílias atípicas.

6. Fomento às Instituições da Sociedade Civil

Gabriela dos Santos Silva (Casa Azul Filipe Augusto) solicitou que o projeto contemple o repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil que já atendem crianças e adolescentes com perfis atípicos, garantindo a manutenção de profissionais especializados e a continuidade de projetos de acolhimento.

7. Inclusão do Princípio da Equidade

Cristiane (Secretaria de Saúde) recomendou a substituição do princípio da "igualdade" pela "equidade" no art. 3°, considerando que políticas justas devem reconhecer e atender às diferenças específicas entre os indivíduos.

Encaminhamentos e Respostas da SEFJ:

O Secretário Rodrigo Delmasso agradeceu pelas contribuições e destacou que:

- As sugestões de inclusão de cotas e de apoio financeiro às famílias serão incorporadas e articuladas com a Secretaria de Desenvolvimento Social;
- A classificação das famílias atípicas será regulamentada por decreto, de modo a permitir atualizações conforme avanços médicos e sociais;
- A terminologia será revista em conjunto com a Secretaria de Saúde;
- O projeto será encaminhado a todas as secretarias do Governo do Distrito Federal antes do envio à Casa Civil e ao Governador;
- O conceito de centro de atendimento será ampliado para incluir acolhimento social, empregabilidade, qualificação profissional e garantia de direitos, respeitando a descentralização dos serviços de saúde.

Foram disponibilizados os seguintes canais para envio de contribuições adicionais:

E-mail: subadf.sefj@buriti.df.gov.br

Telefones: (61) 99105-3027 / (61) 98199-2568

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Secretário Adjunto Santiago Cunha agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública às dezessete horas e trinta minutos.

A presente ata foi lavrada por Ana Beatriz Brum Leão, servidora da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, a quem coube registrar fielmente os acontecimentos e deliberações da presente audiência pública.

E, para constar, vai devidamente assinada pelos membros da mesa e pela lavradora da ata.
RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado da Família e Juventude

SANTIAGO CUNHA

Secretário Adjunto

MAURÍCIO BLOIS

Secretário Executivo da Família

MARCELA MARA

Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família

ANA BEATRIZ BRUM LEÃO

Servidora - Lavradora da Ata

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

# COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025

Estabelece procedimentos para elaboração e implantação do Plano de Transformação Digital - PTD, de que trata o Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Portaria nº 147, de 1º de outubro de 2019, com fundamento em seu art. 3º, incisos III, VII e VIII, bem como no art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, e considerando o que consta do processo SEI nº 00390-00002090/2018-46, resolve:

Art. 1º O Plano de Transformação Digital - PTD será implantando no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, observado o disposto no Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, na Estratégia de Governança Digital a ser aprovada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, demais normas aplicáveis e nesta resolução.

Parágrafo único. A implementação do PTD pode ocorrer de forma modular na Secretaria, sendo que cada subsecretaria passará a utilizar a plataforma somente após o cumprimento integral dos requisitos técnicos, operacionais e funcionais necessários à adequada prestação de seus serviços e ao atendimento de suas demandas específicas.

Art. 2º Para fins de aplicação desta resolução, o PTD é instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento urbano e Habitação do Distrito Federal.

Parágrafo único. O PTD deve ser desenvolvido de forma a contemplar as especificidades técnicas, operacionais e funcionais de cada subsecretaria integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 3º A elaboração do PTD deve ser coordenada pela Unidade de Tecnologia, que deve submetê-lo à análise e aprovação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CGovTI/Seduh

Parágrafo único. Após a aprovação de que trata o caput, o PTD deve ser submetido à aprovação do Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia. Art. 4º Compete ao Chefe da Unidade de Tecnologia:

- I coordenar a elaboração do PTD, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal;
- II promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando a harmonização e a promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no PTD; e

IV - apresentar propostas sobre a atualização e a revisão periódica do Plano de Transformação Digital.

Parágrafo único. O Chefe da Unidade de Tecnologia pode solicitar a colaboração de unidades ou subsecretarias integrantes do CGovTI/Seduh, a fim de dar fiel cumprimento ao disposto no caput.

Art. 5º O PTD deve ser elaborado no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta resolução, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Para fins de elaboração e implantação do PTD, o CGovTI/Seduh rege-se pelo Decreto nº 40.253, de 2019.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, Chefe de Gabinete (Seduh); TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretária de Administração Geral (Suag); ROSEMAY LEÃO PIMENTEL, Subsecretária de Parcelamentos e Regularização Fundiária (Supar); LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades (Sudec); RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília (Scub); JULIANA MACHADO COELHO, Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano (Suplan); VITOR RECONDO FREIRE, Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (Suproj); MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos (CAP); MÁRCIA LIMA BARBOSA, Subsecretária de Apoio ao Licenciamento (Sualic); REINALDO FERREIRA PINTO, Chefe da Unidade de Geoinformações (Ungeo); FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, Chefe da Assessoria de Governança (Asgov).

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER Presidente do CGovTI/SEDUH